



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM Nº 028/2025

Fundão/ES, 09 de julho de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a grata satisfação de encaminhar, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, a essa Egrégia Casa *Legislativa*, o incluso Projeto de Lei que ***“Dispõe sobre a nomenclatura da Instituição de Ensino Municipal Clementina Broseghini Carreta, e dá outras providências.”***

O incluso Projeto de Lei tem o objetivo de regulamentar a nomenclatura da instituição de ensino, haja vista que neste ano de 2025 a referida instituição passou a ofertar a Educação em Tempo Integral.

Como forma de atender às demandas administrativas, financeiras e educacionais, elencadas a oferta de Educação em Tempo Integral, alterando-se a nomenclatura para CMEITI - Centro Municipal de Educação Infantil em Tempo Integral Clementina Broseghini Carreta.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres membros desta Casa de Leis para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Eleazar Ferreira Lopes
Prefeito de Fundão

Ao Excelentíssimo Senhor
Vilcimar Correa
Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 065/2025

Dispõe sobre a nomenclatura da Instituição de Ensino Municipal Clementina Broseghini Carreta, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada CMEITI - Centro Municipal de Educação Infantil em Tempo Integral Clementina Broseghini Carreta, a Instituição de Ensino Municipal de Educação Infantil em Tempo Integral, localizada na Rua Norte, S/N, Bairro Santo Antônio, Fundão, estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 640/1988.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão,
em 09 de julho de 2025.

ELEAZAR FERREIRA LOPES
Prefeito